

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001. São José de Espinharas/PB — Quarta-feira, 22 de novembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDASecretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

> SABRINA BEZERRA FERNANDES Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

> **EDJANE GOMES DE SOUSA** Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 563, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 409 DE 15 DE JULHO DE 2013, DISPONDO SOBRE O TEMPO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº. 409 de 15 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. O mandato do conselheiro, titular e do suplente, será de <u>04 (quatro) anos</u>, contados do início de cada gestão do conselho, sendo admitida a recondução nos termos do regimento interno."

Art. 8º.

(...)

§ 3º. O Conselho Municipal de Educação será dirigido por uma Diretoria Executiva, eleita pela maioria dos seus membros, para mandato de 04 (quatro) anos, sendo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Página 2

admitida apenas uma recondução para o mesmo cargo, e terá a seguinte composição:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 21 de novembro de 2023.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 053 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO N° 001/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade de realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA**, **Leiloeiro Público Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 027/2021, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2023.

Antonio Comes da Costa Netto
Prefeito Constitucional